



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de empresa para Registro de preços para fornecimento parcelado de produtos de óleos e lubrificantes, para atender às necessidades do Município.

INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para Registro de preços para fornecimento parcelado de produtos **óleos e lubrificantes**, para atender às necessidades do Município.

1. – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES			
FUNÇÃO NA EQUIPE	NOME	E-MAIL	SETOR
Requisitante	Danilo Giolo Lage	maisverde2016@gmail.com	Pátio Municipal
Gestor do contrato	Cremildo Faustino de Albuquerque	albuquerquecremildo@gmail.com	Setor De Transporte Municipal
Fiscal do contrato	Cremildo Faustino de Albuquerque	albuquerquecremildo@gmail.com	Setor De Transporte Municipal

2. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A realização do processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada em Registro de Preços tem como objetivo garantir o fornecimento parcelado de produtos **óleos e lubrificantes**, para atender às necessidades do Município. Essa medida visa principalmente a suprir a demanda do Pátio Municipal e da Administração quanto à manutenção, bem como, de outros setores administrativos. Dessa forma, serão



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

fornecidos produtos de **óleos e lubrificantes**, nos diversos e variados modelos conforme planilha de especificação técnica, para os atendimentos de todos os veículos da frota própria municipal.

2.2. Desta forma necessitamos da abertura do processo de licitação na modalidade de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para registro de preços, este processo é indispensável para garantia do atendimento com qualidade à administração pública.

3. – JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de uma empresa especializada para o Registro de Preços visa ao fornecimento eventual e futuro de produtos de **óleos e lubrificantes**, que serão entregues nas dependências do Pátio Municipal, a fim de atender às reais necessidades dos diversos setores e segmentos da Administração. O atendimento às necessidades de manutenção, zelo e preservação do patrimônio público (veículos da frota própria) é um dever da Administração Pública em preservar o patrimônio público. Além disso, a administração utiliza esses produtos de pneumáticos na manutenção dos veículos utilizados por diversos setores, dando continuidade aos trabalhos realizados com ênfase no atendimento à população nos segmentos das áreas da educação, saúde, assistência social, segurança, trabalho, gabinete, estradas, fazendo com que esta licitação também seja utilizada por diferentes áreas da administração.

3.2. O Chefe do Executivo tem demonstrado preocupação em atender ao crescimento das ações do Município, refletindo-se nos resultados expressivos obtidos em termos de eficiência administrativa. Nesse sentido, visando facilitar a realização dos serviços ao Município, recomendamos a adoção do Sistema de Registro de Preços.

3.3. O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras. Nesse tipo de procedimento de licitação, os ganhadores não efetivam a entrega



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

de seus produtos imediatamente após a adjudicação e homologação do certame, nem recebem os empenhos assim que são declarados aptos a negociar com o órgão licitante. Eles participam do certame para informar que estão dispostos a vender e/ou prestar serviços ao município por um preço determinado e válido por um período de 12 meses.

3.4. No registro de preços, a administração tem a garantia de um fornecimento certo a preço previamente declarado. Em outras modalidades licitatórias, frequentemente há o risco de fracasso por ausência de licitantes, variação nos preços, ausência de pronta entrega ou atendimento.

4. – IDENTIFICAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

4.1- Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

4.2- As formas como se é realizada atualmente: Aquisição; Aquisição de pessoa jurídica.

4.3- JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

4.3.1- Ao analisar a solução vemos que a solução de aquisição intenta a alternativa viável para aquisição de óleos lubrificantes e outros, usados na manutenção de veículos automotor;

4.3.2- A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica e operacional necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.

4.3.3- Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender a demandas dos munícipes, no atendimento do serviço público.

4.3.4- O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades acadêmicas e administrativas.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

4.3.5- Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados.

4.3.6- Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

4.4- No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição/execução.

5. – SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA.

5.1. Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para contratação de empresa especializada para o Registro de preços para fornecimento parcelado de produtos de óleos e lubrificantes, para atender às necessidades do Município, alinhada com a necessidade do município, conforme apresentada neste ETP.

5.2. A melhor solução das encontradas é de fato a realização de PREGÃO ELETRÔNICO através do sistema de registro de preços, uma vez que se trata de produtos óleos e lubrificantes de difícil definição do seu quantitativo a ser utilizado durante o período de vigência de contratação, em razão das diversas possibilidades que podem ser necessárias à sua utilização, sendo, portanto, o sistema de registro de preços a solução mais adequada diante da imprevisibilidade do consumo dos itens que contempla o objeto.

5.3. Não vislumbramos a adesão a alguma ata de registro de preços a melhor solução, em razão da impossibilidade de prever um quantitativo a ser contratado. Além do mais, uma licitação com maior quantidade do objeto, tende-se a conseguir por economia de escala, das propostas mais econômicas para o Município.

5.4. É a solução que atende de forma mais rápida às necessidades de todos os setores, economizando tempo;

5.5. A especificação técnica e descritivo dos produtos solicitados encontram-se

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

totalmente descrita neste ETP;

5.6. Esta equipe de contratação entende que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades de negócio definidas no Documento de Formalização de Demanda que motivou a realização deste estudo técnico preliminar.

6. – ALINHAMENTO COM PAC

6.1. Este processo licitatório encontra-se alinhado com o PAC – Plano Anual de Contratação para o ano de 2025.

7. – RECURSOS DISPONÍVEIS:

7.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município e no orçamento municipal para o ano de 2025, conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Nº 3318, de 22 de novembro de 2024. Trata-se de uma despesa prevista e adequada à LOA, que será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

7.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, sendo: A) - Departamento: Administração. Responsável: Serviços do gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2201. Natureza: 3.3.90.30, ficha 05; B) - Departamento: Fundo Social de Solidariedade. Responsável: manutenção do fundo social de solidariedade. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 144222003.2203. Natureza: 3.3.90.30; ficha 11 C) - Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222005.2206. Natureza: 3.3.90.30, ficha 18; D) - Departamento: Administração. Responsável: Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812024.2222. Natureza: 3.3.90.30, ficha 129; E) - Departamento: Urbanismo. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522014.2214. Natureza: 3.3.90.30; ficha 78; F) -



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Departamento: Segurança Pública. Responsável: Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812024.2222. Natureza: 3.3.90.30, ficha 129; G) - Departamento: Secretaria Municipal De Esporte E Lazer. Responsável: Desporto E Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 278122026.2223. Natureza: 3.3.90.30, ficha 135; H) Departamento: Secretaria Municipal De Esporte E Lazer. Responsável: Desporto E Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 278122026.2225. Natureza: 3.3.90.30, ficha 140; I) - Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236952029.2230. Natureza: 3.3.90.30, ficha 146; J) - Departamento: Emprego E Relações Do Trabalho. Responsável: Transporte De Trabalhadores. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113342027.2227. Natureza: 3.3.90.30, ficha 158; K) - Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil - Creche. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652031.2234. Natureza: 3.3.90.30, ficha 180. L) - Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2238. Natureza: 3.3.90.30, ficha 200; M) - Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612034.2239. Natureza: 3.3.90.30, ficha 204; N) - Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612034.2239. Natureza: 3.3.90.30, ficha 204; O) - Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612034.2239. Natureza: 3.3.90.30, ficha 203; P) - Departamento: Educação. Responsável: Educação Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672036.2243. Natureza: 3.3.90.30, ficha 222; Q) - Departamento: Educação. Responsável: Ensino Médio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123622040.2250. Natureza: 3.3.90.39, ficha 246; R) - Departamento: Educação. Responsável: Ensino Superior. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123642041.2253. Natureza: 3.3.90.39, ficha 249; S) - Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Cultura. Recursos orçamentários



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

próprios. Funcional programática: 133922042.2254. Natureza: 3.3.90.30, ficha 254; T) - Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012044.2262. Natureza: 3.3.90.39, ficha 287; U) - Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012044.2262. Natureza: 3.3.90.39, ficha 420; V) - Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022045.2265. Natureza: 3.3.90.39, ficha 300; W) - Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022045.2266. Natureza: 3.3.90.30, ficha 302; X) - Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042048.2269. Natureza: 3.3.90.30, ficha 313; Y) - Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052049.2270. Natureza: 3.3.90.30, ficha 317 e ficha 318; Z) - Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal De Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442052.2276. Natureza: 3.3.90.30, ficha 342 e 343; AA) - Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal De Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432053.2278. Natureza: 3.3.90.30, ficha 354; AB) - Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal De Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412054.2280. Natureza: 3.3.90.39, ficha 360; AC) - Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal De Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412054.2282. Natureza: 3.3.90.30, ficha 363; AD) - Departamento: Centro De Convivência Do Idoso. Responsável: Assistência Ao Idoso. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 142412058.2285. Natureza: 3.3.90.30, ficha 369.

8. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto tem natureza de serviços comuns, visto que, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

especificações usuais de mercado, nos exatos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item nos termos dos Arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. A solução adotada deverá atender aos requisitos mínimos de quantidade, qualidade e segurança, bem como a proposta mais vantajosa apresentada, observadas as especificações do Termo de Referência. Vale salientar, que os requisitos apresentados não restringem e nem atravancam a competição, de modo que se trata de características básicas dos respectivos itens.

8.4. Especificação dos óleos e lubrificantes e demais:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
1.	EMBALAGEM DE 20 LITROS.	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A ÓLEO DIESEL, SAE 15W40, CLASSIFICAÇÃO API-CF/SF; COM A CLASSIFICAÇÃO API-CC, -CD E -CE; TECNOLOGIA MULTIVISCO, EMBALAGEM DE 20 LITROS.
2.	CAIXAS COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO.	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOS A GASOLINA DE 4 TEMPOS; SAE 20W50; CLASSIFICAÇÃO API-SF; TECNOLOGIA MULTIVISCO; EMBALADO EM CAIXAS COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO.
3.	BALDE DE 20 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL; HIDRÁULICO; GRAU ISSO VG 68. ATENDENDO A DIN51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP; FORNECIDO EM BALDE DE 20 LITROS.
4.	BALDE DE 20 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA CAMBIO E DIFERENCIAL, SAE 90, CLASSIFICAÇÃO API-GL-4 EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS
5.	BALDE DE 20 LITROS.	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA CAMBIO E DIFERENCIAL; SAE 140; CLASSIFICAÇÃO API- GL5; EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS.
6.	BALDE DE 20 LITROS.	ÓLEO ATF TIPO SUFIXO A; EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

7.	CAIXAS COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO.	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 100% SINTÉTICO; CLASSIFICAÇÃO API-CI4 PLUS PARAMOTOR A DIESEL; EMBALADO EM CAIXAS COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO.
8.	BALDE DE 20 LITROS.	ÓLEO PARA CAMBIO 80W90; EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS.
9.	CAIXAS COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO	ÓLEO PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA 5W40 100% SINTÉTICO; EMBALADO EM CAIXAS COM 24FRASCOS DE 1 LITRO
10.	CAIXAS COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO	ÓLEO PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA 5W30 100% SINTÉTICO; EMBALADO EM CAIXAS COM 24FRASCOS DE 1 LITRO.
11.	CAIXAS DE 24 FRASCOS DE 1 LITRO	FLUIDO PARA RADIADOR ETÍLICO GLICOL; EMBALADO EM CAIXAS DE 24 FRASCOS DE 1 LITRO.
12.	CAIXAS DE 12 FRASCOS DE 500 ML.	FLUIDO DE FREIO DT03 EMBALADO EM CAIXAS DE 12 FRASCOS DE 500 ML.
13.	CAIXAS DE 12 FRASCOS DE 500 ML.	FLUIDO DE FREIO DT04 EMBALADO EM CAIXAS DE 12 FRASCOS DE 500 ML.
14.	TAMBOR 200L	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO E CHASSIS – T 200L

9. – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	DESCRIÇÃO
1	EMBALAGEM DE 20 LITROS.	200	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A ÓLEO DIESEL, SAE 15W40, CLASSIFICAÇÃO API-CF/SF; COM A CLASSIFICAÇÃO API-CC, -CD E -CE; TECNOLOGIA MULTIVISCOZO, EMBALAGEM DE 20 LITROS.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

2	CAIXAS COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO.	50	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOS A GASOLINA DE 4 TEMPOS; SAE 20W50; CLASSIFICAÇÃO API-SF; TECNOLOGIA MULTIVISCOZO; EMBALADO EM CAIXAS COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO.
3	BALDE DE 20 LITROS	200	ÓLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL; HIDRÁULICO; GRAU ISSO VG 68. ATENDENDO A DIN51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP; FORNECIDO EM BALDE DE 20 LITROS.
4	BALDE DE 20 LITROS	100	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA CAMBIO E DIFERENCIAL, SAE 90, CLASSIFICAÇÃO API-GL-4 EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS
5	BALDE DE 20 LITROS.	50	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA CAMBIO E DIFERENCIAL; SAE 140; CLASSIFICAÇÃO API- GL5; EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS.
6	BALDE DE 20 LITROS.	50	ÓLEO ATF TIPO SUFIXO A; EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS.
7	CAIXAS COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO.	50	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 100% SINTÉTICO; CLASSIFICAÇÃO API-CI4 PLUS PARAMOTOR A DIESEL; EMBALADO EM CAIXAS COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO.
8	BALDE DE 20 LITROS.	50	ÓLEO PARA CAMBIO 80W90; EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS.
9	CAIXAS COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO	50	ÓLEO PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA 5W40 100% SINTÉTICO; EMBALADO EM CAIXAS COM 24FRASCOS DE 1 LITRO
10	CAIXAS COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO	50	ÓLEO PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA 5W30 100% SINTÉTICO; EMBALADO EM CAIXAS COM 24FRASCOS DE 1 LITRO.
11	CAIXAS DE 24 FRASCOS DE 1 LITRO	100	FLUIDO PARA RADIADOR ETÍLICO GLICOL; EMBALADO EM CAIXAS DE 24 FRASCOS DE 1 LITRO.
12	CAIXAS DE 12 FRASCOS DE 500 ML.	50	FLUIDO DE FREIO DT03 EMBALADO EM CAIXAS DE 12 FRASCOS DE 500 ML.
13	CAIXAS DE	50	FLUIDO DE FREIO DT04 EMBALADO EM CAIXAS DE 12 FRASCOS DE 500 ML.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	12 FRASCOS DE 500 ML.		
14	TAMBOR 200L	02	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO E CHASSIS – T 200L

10. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares e anteriores da autarquia, além de preços praticados por fornecedores locais e sites, inseridos no ETP e considerados para a média de preços, conforme quadro a seguir. Contudo foi considerado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, constatando que o Sistema de Registro de Preços tem sido uma das principais formas de aquisição de materiais por diversos órgãos da administração pública.

10.1. . Em pesquisa realizada através da ferramenta de cotação em Banco de Preços públicos que demonstra preços públicos em contratações semelhantes de outros municípios, a média obtida do valor global foi de **R\$ R\$ 565.172,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e setenta e dois reais)**, relatório em anexo.

10.2. Portanto adotaremos estes valores como referência, o valor global da contratação, deverá permanecer no valor aproximado de **R\$ R\$ 565.172,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e setenta e dois reais)**, com seus valores unitários e quantidades estabelecidos na tabela anterior.

11. – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor global dos serviços objeto deste ETP, será de,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

aproximadamente, de **R\$ R\$ 565.172,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e setenta e dois reais)**. Insta salientar, que em virtude da especificidade do objeto, não há como apontar o valor exato da contratação, motivo que ensejou o uso de memórias de cálculo de contratações pretéritas com o mesmo objeto, segue tabela com valores unitários e totais definidos de cada item e suas respectivas quantidades:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
1	EMBALAGEM DE 20 LITROS.	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A ÓLEO DIESEL, SAE 15W40, CLASSIFICAÇÃO API-CF/SF; COM A CLASSIFICAÇÃO API-CC, -CD E -CE; TECNOLOGIA MULTIVISCO, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	R\$ 506,98	200	R\$ 101.396,00
2	CAIXAS COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO.	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOS A GASOLINA DE 4 TEMPOS; SAE 20W50; CLASSIFICAÇÃO API-SF; TECNOLOGIA MULTIVISCO; EMBALADO EM CAIXAS COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO.	R\$ 588,00	50	R\$ 29.400,00
3	BALDE DE 20 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL; HIDRÁULICO; GRAU ISSO VG 68. ATENDENDO A DIN51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP; FORNECIDO EM BALDE DE 20 LITROS.	R\$ 353,97	200	R\$ 70.794,00
4	BALDE DE 20 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA CAMBIO E DIFERENCIAL, SAE 90, CLASSIFICAÇÃO API-GL-4 EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS	R\$ 629,53	100	R\$ 62.953,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

5	BALDE DE 20 LITROS.	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA CAMBIO E DIFERENCIAL; SAE 140; CLASSIFICAÇÃO API- GL5; EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS.	R\$ 586,95	50	R\$ 29.347,50
6	BALDE DE 20 LITROS.	ÓLEO ATF TIPO SUFIXO A; EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS.	R\$ 630,75	50	R\$ 31.537,50
7	CAIXAS COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO.	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 100% SINTÉTICO; CLASSIFICAÇÃO API-CI4 PLUS PARAMOTOR A DIESEL; EMBALADO EM CAIXAS COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO.	R\$ 816,00	50	R\$ 40.800,00
8	BALDE DE 20 LITROS.	ÓLEO PARA CAMBIO 80W90; EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS.	R\$ 525,54	50	R\$ 26.277,00
9	CAIXAS COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO	ÓLEO PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA 5W40 100% SINTÉTICO; EMBALADO EM CAIXAS COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO	R\$ 593,94	50	R\$ 29.697,00
10	CAIXAS COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO	ÓLEO PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA 5W30 100% SINTÉTICO; EMBALADO EM CAIXAS COM 24FRASCOS DE 1 LITRO.	R\$ 834,00	50	R\$ 41.700,00
11	CAIXAS DE 24 FRASCOS DE 1 LITRO	FLUIDO PARA RADIADOR ETÍLICO GLICOL; EMBALADO EM CAIXAS DE 24 FRASCOS DE 1 LITRO.	R\$ 582,00	100	R\$ 58.200,00
12	CAIXAS DE 12 FRASCOS DE 500 ML.	FLUIDO DE FREIO DT03 EMBALADO EM CAIXAS DE 12 FRASCOS DE 500 ML.	R\$ 340,20	50	R\$ 17.010,00
13	CAIXAS DE 12	FLUIDO DE FREIO DT04 EMBALADO EM CAIXAS DE 12 FRASCOS DE 500 ML.	R\$ 327,00	50	R\$ 16.350,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	FRASCOS DE 500 ML.				
14	TAMBOR 200L	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO E CHASSIS – T 200L	R\$ 4.855,00	02	R\$ 9.710,00
VALOR GLOBAL -----					R\$ 565.172,00

12. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

12.1. Em pesquisa realizada através da ferramenta de cotação de Banco de Preços públicos que demonstra preços públicos em contratações semelhantes de outros municípios, conforme documento anexo. Portanto adotaremos esta média de valor como referência, a contratação destes serviços deverá permanecer no valor global de aproximado de **R\$ R\$ 565.172,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e setenta e dois reais).**

13. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1- Contratação de empresa especializada para Registro de preços para fornecimento parcelado de produtos de óleos e lubrificantes para atender às necessidades do Município.

Condições de Entrega

13.1.1. Os produtos devem ser entregues no Pátio Municipal, localizada na Rua Tenente Salviano, s/n, Bairro Centro, Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, de segunda a sexta-feira, das 6h00 às 15h00.

13.1.2. Excepcionalmente, a entrega poderá ser realizada em outro local, dentro dos limites do município de Pedregulho/SP, o novo endereço constará na Autorização de Fornecimento.

13.1.3. A entrega dos produtos será parcelada, conforme demanda do Município, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento emitida



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

pela Administração Pública Municipal.

13.1.4. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega, a empresa deverá comunicar o motivo com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, para que a prorrogação do prazo seja analisada. Situações de caso fortuito e força maior serão consideradas.

13.1.5. O local de entrega poderá ser alterado e ampliado, conforme necessidade, durante o período do contrato.

Qualidade

13.1.6. Os produtos entregues devem manter o padrão de qualidade praticado no mercado e os produtos utilizados na fabricação devem atender as normas padrão ABNT/ Inmetro.

13.1.7. Produtos perecíveis devem ter prazo de validade de, no mínimo, a metade do prazo total recomendado pelo fabricante na data da entrega.

13.1.8. Caso haja embalagens devem ser originais, de boa qualidade e conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e órgãos competentes, incluindo especificação do produto, marca, peso, data de fabricação e validade.

Transporte e Higiene

13.1.9. O transporte dos produtos será de responsabilidade exclusiva da empresa, sem custos adicionais para o Município.

13.1.10. Os produtos devem ser transportados em veículos específicos, previamente higienizados e livres de substâncias que possam causar danos físicos, químicos ou biológicos.

13.1.11. O transporte deve ser realizado de forma adequada, em local apropriado e cumprindo todas as normas de higiene.

Fiscalização e Responsabilidades

13.1.12. O serviço de distribuição será fiscalizado pela Contratante, através do Pátio Municipal e demais setores competentes.

13.1.13. A empresa deverá corrigir prontamente quaisquer falhas ou ocorrências



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

apresentadas, sob pena de penalidades cabíveis.

13.1.14. A empresa assume integral e exclusiva responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço.

13.1.15. A empresa deverá cumprir rigorosamente os prazos e solicitações da Administração Pública Municipal, sob pena de sanções previstas no edital.

13.1.16. A empresa não poderá veicular publicidade ou informações sobre o contrato sem autorização expressa do Município.

13.1.17. A empresa é responsável por perdas e danos causados ao Município ou terceiros por ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.

13.1.18. A empresa deve prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

Disposições Finais

13.1.19. O descumprimento das regras poderá acarretar fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após processo legal, gerar consequências como prazo para adoção de medidas corretivas ou condenação ao pagamento de prejuízos ao erário.

14. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1 - O julgamento será feito pelo menor preço por item.

O parcelamento, ou seja, a entrega do produto por vários fornecedores, se mostra viável, abrangendo a competitividade. Desta forma, os objetos serão julgados por item, sendo o vencedor responsável pela entrega da totalidade ou não do quantitativo licitado, durante o prazo contratual, conforme as necessidades da Autarquia.

15. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1 - Espera-se que com a aquisição dos produtos descritos, a frota de veículos, máquinas e equipamentos esteja nas melhores condições de uso, rendimento e segurança



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

para os servidores que os utilizam. Assim, para que a autarquia possa desempenhar com mais eficiência os serviços prestados, conforme estabelece a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, onde os serviços públicos de saneamento básico devem promover a universalização e a prestação adequada dos serviços, com atendimento pleno aos usuários, observados os princípios da regularidade, da continuidade, da eficiência, entre outros.

16.– PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

16.1 A equipe de planejamento da contratação será encarregada da gestão e fiscalização do contrato informar local de entrega, data, condições de entrega, bem como são informados das providências a serem tomadas em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

17.– CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

17.1 Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

18.– IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

18.1 - Óleo lubrificante usado ou contaminado, por não ser biodegradável, leva dezenas de anos para desaparecer na natureza. Quando vaza, é jogado no solo, inutiliza-o, tanto para a agricultura, quanto para edificações, matando a vegetação e os micro-organismos e destruindo o húmus, além de causar a infertilidade da área, que pode se tornar uma fonte de vapores de hidrocarbonetos.

Quando dispensado no solo, a substância pode atingir o lençol freático, danificando os poços da região de entorno. Um litro de óleo lubrificante pode contaminar um milhão



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

de litros de água. Além disso, se jogado no esgoto, ele irá comprometer o funcionamento das estações de tratamento de água, chegando, em alguns casos, a causar a interrupção do funcionamento desse serviço essencial.

Por isso a importância de certifica-se a legislação: 14.3.1 Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; 14.3.2 Decreto 9.177, de 2017 (Regulamenta o art. 33 da Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e complementa os art. 16 e art. 17 do 14.3.3 Decreto no 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e dá outras providências); 14.3.4 Resolução CONAMA no 362, de 23/06/2005 (Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado); 14.3.5 Resolução no 804, de 2019 da ANP, (Estabelece critérios para obtenção do registro de óleos lubrificantes a serem comercializados no território nacional).

18.2- Conclui-se, portanto, que é VIÁVEL a referida contratação, por atender à necessidade a que se destina, com base nos elementos colhidos neste Estudo Técnico Preliminar.

19. – SUSTENTABILIDADE.

19.1- Otimização dos recursos materiais, uma vez que a contratação centralizada simplifica a logística de transporte e coordenação, minimizando desperdícios e garantindo uma utilização mais efetiva de veículos, materiais e instalações. Esse enfoque não apenas contribui para a economicidade, mas também fortalece práticas de sustentabilidade, ao reduzir o impacto ambiental associado aos deslocamentos e à gestão logística.

20. – ANÁLISE DE RISCOS.

20.1- Os riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumerados na tabela a seguir.

Ameaça	Efeito	Ação de mitigação	Responsável	Prazo
--------	--------	-------------------	-------------	-------

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Falta de orçamento do Município para realização da ação.	Ausência de orçamento para a efetivação da contratação.	Negociar com a Administração do Município a destinação de recursos orçamentários para a ação.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.	Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária.	Negociar com a área administrativa do Município ampliação dos recursos humanos disponíveis.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Não fornecimento dos produtos. (Inexecução contratual).	Inviabilização da contratação.	Aplicar penalidades contratuais; Providenciar nova contratação;	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o atraso.
Rompimento contratual durante a vigência.	Interrupção do fornecimento dos serviços.	Aplicar penalidades contratuais; Providenciar nova contratação.	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o rompimento.
Apontamento do fiscal de contrato referente a desconformidade dos produtos.	Produtos em desconformidade com o edital.	Recusa do recebimento; Solicitação de troca dos Produtos.	Área Técnica	Não se aplica.
Cancelamento da Licitação por ação de fornecedores que buscam protelar ou anular o processo.	Comprometer a contratação.	Priorização da implementação de ajustes necessários na especificação técnica e republicação do Edital dentro do tempo hábil para atender a contratação.	Área Administrativa	Imediato, quando caracterizado o atraso.
Seleção de fornecedor de	Comprometer a execução do	Inclusão de critérios de	Área Técnica	Não se aplica.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

baixa qualidade ou incapaz de executar o objeto.	contrato.	habilitação permitidos por lei, como Declaração de Capacidade Técnica. Estes mecanismos contribuirão para selecionar empresas que possuem condições técnica e de infraestrutura. Aplicação de penalidades previstas em Edital e convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.		
Suspensão do Certame, impugnação do Edital.	Comprometer a execução da contratação.	Nenhuma ação antecipada é possível além da especificação técnica do termo de referência em plena observância aos ditames legais. Republicação do Edital.	Área Administrativa	Imediato, quando caracterizado o atraso.

a. Ao considerar esses riscos e critérios de sustentabilidade, os setores requisitantes podem garantir que a contratação seja realizada de forma responsável, protegendo o meio

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ambiente. Diante desses fundamentos, a análise detalhada de riscos no processo de contratação reflete a idoneidade do processo com a legislação vigente e a singularidade desse tipo de contratação no contexto legal e sustentável.

21. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

21.1 - ANEXOS:

- Relatório de pesquisa de preços em órgão públicos através da ferramenta de pesquisa em Banco de preços públicos

21.2 – PARECER CONCLUSIVO

Diante de todo o exposto, entende-se que a contratação, por pregão na forma do Sistema de Registro de Preços, de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, trapos e estopas para manutenção preventiva em veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do município de PEDREGULHO/SP, é a solução mais adequada para atender às necessidades da autarquia.

Pedregulho, 24 de março de 2025.

Danilo Giolo Lage

Cremildo Faustino de Albuquerque